# NOTIFICAÇÃO

São Paulo, 21 de junho de 2022.

À

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**

Rua Sete de Setembro, nº 99, 24ª andar, Centro

CEP: 20050-005 - Rio de Janeiro, RJ

At.: Sr. Renato Penna Magoulas Bacha

Ref.: Aquisição facultativa das debêntures da 10ª (décima) emissão da Natura Cosméticos S.A.

Prezado Sr. Renato,

A **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, n° 1188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 71.673.990/0001-77 ("Companhia"), vem, pela presente, informar a V.Sa o quanto segue.

1. Nos termos do (i) Fato Relevante divulgado ao mercado nesta data, dia 21 de junho de 2022, (ii) Aviso aos Debenturistas divulgado ao mercado nesta data, dia 21 de junho de 2022; e (iii) da ata da reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, dia 21 de junho de 2022 ("RCA"), que seguem anexos à presente para referência de V.Sa., o Conselho de Administração aprovou a realização da aquisição facultativa, pela Companhia, no mercado secundário e respectivo cancelamento, da totalidade das debêntures em circulação da 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 4ª (quarta) séries da 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia, pelo valor nominal atualizado, nos termos do art. 55, §3º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme as condições estabelecidas no Anexo A à RCA, em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, descritas a seguir:
2. **Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação**

A aquisição, que será por valor igual ao valor nominal atualizado, terá por objetivo o reperfilamento de dívidas, uma vez que será realizada por meio dos recursos obtidos com a 11ª (décima primeira) emissão de debêntures da Natura Cosméticos S.A. ("Companhia") e resultará no cancelamento das debêntures adquiridas.

1. **Informar a emissão e a série das debêntures que serão adquiridas pela Companhia**

A aquisição compreenderá a totalidade das debêntures **(i)** da 3ª (terceira) série da 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até três séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia, que nesta data totalizam 30.265 debêntures da nona emissão; e **(ii)** da 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 4ª (quarta) séries da 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até quatro séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia, que nesta data totalizam 157.645 debêntures da décima emissão.

1. **Informar as quantidades de debêntures (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria**

Conforme o último extrato disponível do Escriturador, o quadro abaixo informa as quantidades de debêntures (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Emissão** | **Quantidade de debêntures em circulação** | **Debêntures em tesouraria** |
| 9ª emissão 3ª série | 30.265 | 0 |
| 10ª emissão 1ª série | 40.000 | 0 |
| 10ª emissão 2ª série | 9.570 | 0 |
| 10ª emissão 3ª série | 68.623 | 0 |
| 10ª emissão 4ª série | 39.452 | 0 |
| **Total** | **187.910** | **0** |

1. **Informar a quantidade de debêntures que podem ser adquiridas**

Foi aprovada a aquisição no mercado secundário, por valor igual ao valor nominal atualizado, da totalidade das (a) debêntures da 3ª (terceira) série da 9ª (nona) emissão, que nesta data totalizam 30.265 debêntures da 9ª (nona) emissão; (b) das debêntures da 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 4ª (quarta) séries da 10ª (décima) emissão, que nesta data totalizam 157.645 debêntures da 10ª (décima) emissão, resultando em um volume total considerando ambas as emissões, de até 187.910 (cento e oitenta e sete mil, novecentas e dez) debêntures, de emissão própria.

1. **Informar o preço pelo qual as debêntures serão adquiridas, destacando-se, no caso de aquisição por valor superior ao valor nominal:**
2. **a parte do preço referente ao valor nominal da debênture;**

O preço de aquisição não poderá ser superior ao valor nominal atualizado.

1. **previsão da parte do preço referente à correção monetária, se houver, e à remuneração acumulada até a data de liquidação da aquisição; e**

Não se aplica correção monetária. O preço de aquisição poderá ser na curva do papel até a efetiva data aquisição, ou seja, o valor nominal unitário de suas respectivas emissões acrescida da respectiva remuneração prevista em cada uma das escrituras e para cada uma das séries até a efetiva data de aquisição.

1. **se aplicável, a parte do preço referente ao prêmio de aquisição, expresso em percentual sobre a soma dos valores atribuídos aos itens “a” e “b” acima.**

Não se aplica.

1. **Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas; e**

O prazo máximo para a realização da operação ora autorizada é de 11 dias, de 15 de julho de 2022 até 26 de julho de 2022, inclusive.

1. **Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver.**

A Instituição Financeira que atuará como intermediária será: Banco BTG S.A., sociedade anônima com sede na Cidade e Estado de Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, nº 501, 5º e 6º andar- Torre Corcovado - Botafogo, CEP 22.250-040 inscrita no CNPJ/ME sob nº 30.306.294/0001-45.

Informamos ainda, que em cumprimento ao disposto na escritura, a RCA que aprovou a Aquisição Facultativa será oportunamente divulgada no jornal de divulgação da Companhia.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de V.Sas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**NATURA COSMÉTICOS S.A.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome: | Nome: |
| Cargo: | Cargo: |

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS DE DIVULGAÇÃO DA AQUISIÇÃO FACULTATIVA**